



**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI Nº 23 DE 2018

**Origem:** Poder Legislativo do Município da Serra  
**Autoria:** Quέλcia Mara Gonçalves

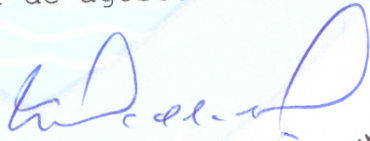
O Projeto Indicativo nº 23/2018, proposto pela Exma. Vereadora QUÉLCIA MARA FRAGA GONÇALVES, dispõe sobre a autorização para o Executivo criar o terminal de ônibus no Centro da Serra.


O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo nº 23/2018.

É o parecer.

Serra, 01 de agosto 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Nacib Haddad Neto**  
Presidente/Relator

  
**CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA**  
Ver. Nacib Haddad  
Presidente da Comissão  
Legislação, Justiça e Redação Final



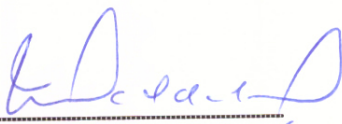
**Câmara Municipal da Serra**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

**CONCLUSÃO DA COMISSÃO**

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei nº 23/2018, de autoria da nobre Vereadora Quέλcia Mara Gonçalves, está em condições de ser aprovado.

É o parecer.

Serra, 01 de agosto 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**Nacib Haddad Neto**  
Presidente



\_\_\_\_\_  
**Stefano Andrade**  
Membro

\_\_\_\_\_  
**Alexandre Xambinho**  
Membro